

## **RESOLUÇÃO N°348/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, por webconferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283, de 04 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, arts. 668 a 678 que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde – PER - SUS.

Considerando que para 2025 temos uma estimativa de 1.504 novos casos de câncer, com predomínio em próstata, mama e trato gastrointenstinal, há uma previsão de aumento na demanda de serviços oncológicos na macrorregião Central-Norte. Atualmente existe um déficit nesse atendimento à população que é centrada em serviços localizados na Região Metropolitana (H. Evangélico de Vila Velha e Afccc H. Santa Rita de Cássia).

Considerando que o Hospital São José é uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON desde 2016, oferecendo serviço de quimioterapia, cirurgia oncológica e suporte multiprofissional e humanizado e que, a ausência de um serviço de radioterapia compromete a integralidade da linha de cuidado.

Considerando o Termo de Recebimento Provisório, mediante contrato nº 75/2022, que versa sobre a obra de instalação de equipamentos de infraestrutura para implantação de solução de Radioterapia no SUS, no Hospital e Maternidade São José, contemplado no âmbito do Plano de Expansão de Radioterapia no SUS.

Considerando que o Plano de Expansão terá como abrangência macrorregional e capacidade operacional os municípios: Água Doce do Norte, Aracruz, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Colatina, Conceição da Barra, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Ibiraçu, Jaguaré, João Neiva, Mantenópolis, Marilândia, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Sooretama, Vila Pavão e Vila Valério.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 040/2025 da CIR Central, que aprova o serviço de Radioterapia no Hospital e Maternidade São José, Colatina.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 23/12/2025 15:21:20 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/12/2025 15:21:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R5HWJ3>